

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UMULTI.001 – Página 1/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DA BRINQUEDOTECA	Emissão: 25/09/2025	Próxima revisão: 25/09/2027
		Versão: 02	

1. APRESENTAÇÃO

A brinquedoteca hospitalar é um espaço lúdico, garantido por lei, equipado com brinquedos e diversos materiais lúdicos, com o objetivo de estimular as crianças e seus acompanhantes a brincarem, amenizando os sentimentos negativos inerentes à internação.

A brinquedoteca deve ser um ambiente predominantemente do brincar livre e espontâneo, fundamental para o desenvolvimento dos aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais.

2. OBJETIVOS

- ✓ Padronizar o funcionamento da brinquedoteca do HU-UFGD, a rotina do serviço e seus cuidados;
- ✓ Definir os perfis dos pacientes atendidos e horários de atendimento ao público;
- ✓ Organizar a assistência no serviço da brinquedoteca e garantir um atendimento de qualidade e humanizado.

3. DESCRIÇÃO

O atendimento na brinquedoteca do HU-UFGD envolve o brinquedista responsável, equipe de enfermagem e demais profissionais da clínica pediátrica.

3.1 Responsabilidades

- Brinquedista: organizar o espaço da brinquedoteca, promover o brincar livre e espontâneo com segurança, estruturando o atendimento com materiais lúdicos adequados à faixa etária e desenvolvimento de cada criança, mediar e propor atividades semidirigidas e dirigidas conforme contexto de interação, cuidar do acervo lúdico e de sua higienização/desinfecção, propor atividades com outros recursos lúdicos, tais como serestas musicais e contação de histórias, no espaço da brinquedoteca, como fora dela – no solário e quartos, e orientar colaboradores, estagiários, residentes e acadêmicos sobre o funcionamento da brinquedoteca;
- Equipe de enfermagem da clínica pediátrica: informar ao brinquedista os horários de procedimentos, medicações, exames e afins, bem como restrições referentes à utilização da brinquedoteca.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UMULTI.001 – Página 2/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DA BRINQUEDOTECA	Emissão: 25/09/2025	Próxima revisão: 25/09/2027
		Versão: 02	

- Qualquer profissional da enfermagem pediátrica, seja da equipe de enfermagem, equipe médica, equipe multiprofissional, como também residentes e estagiários poderão indicar o atendimento na brinquedoteca ou discutir algum caso com a brinquedista.
- Qualquer profissional da equipe da enfermagem pediátrica pode acompanhar a criança durante o atendimento na brinquedoteca, desde que esteja disponível no momento e demonstre interesse em participar. É importante que esse acompanhamento tenha como foco principal o brincar como forma de cuidado, além de contribuir para o fortalecimento do vínculo com a criança.
- Qualquer profissional da enfermagem pediátrica poderá buscar o apoio da brinquedista para desenvolvimento de brinquedos terapêuticos, facilitando a realização de procedimentos assistenciais e o vínculo terapêutico.
- Qualquer profissional da enfermagem pediátrica poderá participar das atividades lúdicas, como também das serestas musicais, contação de histórias ou qualquer outra proposta envolvendo ações lúdicas relacionadas à brinquedoteca.
- Qualquer profissional da enfermagem pediátrica poderá realizar empréstimo de brinquedos na brinquedoteca como recurso de seu atendimento no leito, conforme POP.UMULTI.059.
- Todo novo profissional lotado na Pediatria será apresentado à brinquedista responsável, para conhecer o funcionamento da brinquedoteca.

3.2 Indicação

Crianças da enfermagem pediátrica com idade até 11 anos, 11 meses e 29 dias, que estejam devidamente acompanhadas por um responsável.

Quando a criança estiver internada e sem acompanhante, sua participação poderá ocorrer com o acompanhamento de um profissional da equipe multiprofissional. Conforme avaliação da equipe (incluindo a brinquedista) e disponibilidade desta, em alguns casos a criança poderá ir sozinha à brinquedoteca.

3.3. Contraindicação

Crianças em isolamento respiratório, de contato e/ou protetor não poderão frequentar o espaço da brinquedoteca com outras crianças, ficando o atendimento nestes casos restrito ao quarto.

Excepcionalmente, conforme conduta da brinquedista, no casos de crianças em isolamento de contato e/ou protetor, o atendimento poderá ser realizado na brinquedoteca, desde que individualmente, com acompanhante, em horário agendado, preferencialmente no final de expediente, com higienização terminal após o atendimento.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UMULTI.001 – Página 3/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DA BRINQUEDOTECA	Emissão: 25/09/2025	Próxima revisão: 25/09/2027
		Versão: 02	

3.4. Materiais para Desinfecção de Objetos Lúdicos e Mobiliários

- Luvas de procedimento;
- Álcool 70% líquido;
- Compressas de pano ou lenços para banho (lenço não estéril para banho no leito e higienização do ambiente hospitalar).

3.5. Horário de Atendimento ao Público e Número de Crianças Atendidas

A brinquedoteca estará aberta para atendimento ao público de segunda a sexta-feira em dois períodos, sendo das 8h às 11 horas, no período da manhã, e das 12h30 às 15h30 no período da tarde.

Cada criança poderá brincar na brinquedoteca durante os horários disponíveis de atendimento, com duração a depender da rotina de sua assistência no leito e da demanda de crianças internadas no dia.

Poderão ser atendidas ao mesmo tempo no máximo 03 (três) a 04 (quatro) crianças e seus acompanhantes, desde que não seja período de doenças respiratórias. Quando indicado, o uso de máscara deverá ser utilizado na brinquedoteca pelos pacientes e acompanhantes.

Excepcionalmente, considerando às restrições de isolamento, assim como criança que não possa fazer uso de máscara (pela idade ou alguma dificuldade), será realizado o atendimento individualmente, com o acompanhante.

3.6. Etapas da Rotina da Brinquedoteca

Para o atendimento de crianças da enfermaria pediátrica, a brinquedista responsável deverá seguir as etapas a seguir:

3.6.1. Etapa 1: Anterior a Abertura da Brinquedoteca para Atendimento ao Público:

- 1º Buscar o censo do período e verificar o número de crianças aptas a usufruir do espaço da brinquedoteca;
 - 2º No caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe de enfermagem, para avaliar as indicações e restrições de crianças a saírem do leito;
- Sempre que possível, deverá ser priorizado o atendimento da criança sem dispositivos, com exceção de acesso venoso periférico e sondas (não conectadas a bombas de infusão);
 - Antes da entrada da criança na brinquedoteca, quando houver o uso de dispositivos como bombas de infusão, cateter nasal ou similares, é necessário solicitar ao

Tipo do Documento	MANUAL	MA.UMULTI.001 – Página 4/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DA BRINQUEDOTECA	Emissão: 25/09/2025	Próxima revisão: 25/09/2027
		Versão: 02	

profissional de enfermagem responsável pela criança que realize a desinfecção adequada desses dispositivos, bem como a fixação correta dos mesmos. Essa medida visa garantir o cumprimento das normas de biossegurança e a segurança durante o atendimento.

- Preferencialmente deve-se evitar qualquer avaliação clínica, procedimento ou medicação no espaço da brinquedoteca, considerando que o objetivo do espaço é o brincar e o protagonismo da criança, salvo situações de medicações via oral e em que a criança tenha entendimento quanto ao processo de medicação.

3.6.2. Etapa 2 : Organização do Espaço da Brinquedoteca:

- 1º Selecionar os objetos lúdicos, de acordo com as idades das crianças identificadas a usufruir do serviço naquele período, preparando o espaço a cada atendimento, com os objetos nas mesas, no colchonete ou no próprio ambiente;
- 2º Organizar os espaços temáticos em áreas de interesse distintas, assegurando a visibilidade dos objetos e a locomoção;
- 3º Ir ao quarto das crianças, apresentando-se e convidando-as a brincar, esclarecendo o(a) responsável em relação às regras de funcionamento.
- 4º Às crianças em isolamento, realizar a apresentação do serviço, oferecendo atividades lúdicas no leito, com acervo de objetos lúdicos distinto do utilizado no espaço da brinquedoteca, em acordo com o PRT.CCIRAS.017.

3.6.3. Etapa 3: Abertura do Espaço para Atendimento

- 1º Acolher a criança e seu responsável na brinquedoteca, orientando-os quanto à higienização das mãos na entrada e saída do espaço e apresentando a brinquedoteca, os objetos lúdicos e a proposta do brincar livre;
- Orientar a criança e responsável sobre não utilizar o celular nem outros objetos – como brinquedos particulares - na brinquedoteca, considerando a higienização do espaço e o foco no brincar. É apresentado uma mesa pequena, na entrada da brinquedoteca, para deixarem o celular e qualquer outro objeto, até o encerramento do atendimento.
- 2º Observar as crianças e responsáveis no brincar, promovendo condições que permitam-na encontrar um lugar, velando pela segurança;
- 3º Respeitar o desejo do brincar livre, porém mediando a oferta de algum objeto, atividade lúdica ou construção de jogos/brinquedos, conforme análise do contexto interativo e/ou fase do desenvolvimento da criança.
- 4º Orientar sobre as fases do desenvolvimento e a importância do brincar, quando pertinente à interação e ao atendimento realizado.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.UMULTI.001 – Página 5/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DA BRINQUEDOTECA	Emissão: 25/09/2025	Próxima revisão: 25/09/2027
		Versão: 02	

3.6.4. Etapa 4: Após o Encerramento do Atendimento:

- 1º Realizar a desinfecção com álcool 70% líquido da mesa que irá receber os brinquedos que serão desinfetados, usando luvas de procedimento e compressas de pano ou lenços para banho;
- 2º Realizar a desinfecção dos objetos e mobiliários utilizados, conforme POP.SCIRAS.017;
- 3º Guardar os objetos nos armários conforme organização pré-estabelecida do acervo pela brinquedista;
 - Verificar periodicamente os objetos lúdicos, descartando os que não tiverem adequados ou oferecerem riscos à segurança das crianças.
 - Verificar periodicamente a organização dos armários e espaço, a fim de levantar necessidade de reorganização do ambiente, assim como pedido de manutenção, compras ou campanhas de doação.
- 4º Fazer o registro dos atendimentos no AGHUX, para fins de levantamento de dados e acompanhamento dos pacientes.

4. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRINQUEDOTECAS. **Guia de orientações para as brinquedotecas em tempos de Pandemia Covid 19.** Julho de 2020. Disponível em: <https://www.brinquedoteca.org.br/post/guia-de-orienta%C3%A7%C3%A3o-para-brinquedotecas-em-tempos-de-pandemia>. Acesso em 04mar.2021.

BRASIL. **Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005.** Disponível em: . Acesso em: 23 abr.2020.

CAMPOS, M.C.M (Coord.). **Brinquedoteca Hospitalar.** Apostila do Curso Formação de Brinquedista e Organização de Brinquedoteca em Ambientes de Saúde. ABBri- Associação Brasileira de Brinquedotecas, 2018.

EBSE RH. HU-UGD. **MANUAL DE FUNCIONAMENTO DA BRINQUEDOTECA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 – Portaria n. 79, de 26 de julho de 2021** - Boletim de Serviço n.263, de 05 de agosto de 2021.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Tipo do Documento	MANUAL	MA.UMULTI.001 – Página 6/6	
Título do Documento	NORMAS E ROTINAS DA BRINQUEDOTECA	Emissão: 25/09/2025	Próxima revisão: 25/09/2027
		Versão: 02	

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	12/06/2023	Elaboração do Documento
02	07/09/2025	Revisão do manual.

Elaboração Laura Cyrineu Munhoz e Silva - Pedagoga Wanaline Fonseca - Enfermeira	Data: 12/06/2023
Revisão Laura Cyrineu Munhoz e Silva - Pedagoga Wanaline Fonseca - Enfermeira	Data: 07/09/2025
Validação Fuad Fayez Mahmoud - STGQ	Data: 22/09/2025
Aprovação Raquel Bressan de Souza – UMULTI Colegiado Executivo	Data: 12/09/2025 Data: 25/09/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.013560/2023-75